

Depósitos Judiciais com PIX



Prezado Servidor, Prezado Advogado,

Este FAQ tem o objetivo de auxiliar na realização de depósito judicial e esclarecer sobre as principais dúvidas no momento da navegação pelo endereço <u>https://novodepositojudicial.caixa.gov.br/</u>

A nova jornada de depósitos objetiva ser simples e fácil, com o registro apenas das informações necessárias para a realização e gestão do depósito.

Os depósitos judiciais são vinculados sempre ao número do processo judicial ou administrativo (numeração única CNJ) e os documentos indicados (CPF/CNPJ) são validados conforme cadastrados na Receita, de forma que todas as informações registradas no depósito sejam fidedignas e possam trafegar nas prestações de contas e consultas dos Tribunais, reduzindo as inconformidades cadastrais.

A seguir, você encontrará todas as informações necessárias para utilizar a funcionalidade de forma eficiente e segura.

Caso surjam dúvidas não previstas aqui, estamos à disposição na caixa postal <u>gejud03@caixa.gov.br</u>

Equipe CAIXA

Sumário

1.	O que mudou nos serviços de depósitos?
2.	Como faço um depósito judicial na CAIXA?
3.	Não aparece a opção de escolha da vara de vinculação. Como fazer?
4.	Por que não preciso mais indicar uma vara?
5.	Como faço um depósito judicial com PIX?
6.	Qual a validade do QR Code do depósito judicial?
7.	O depósito com PIX está disponível para todas as Justiças?
8.	Qual valor permitido para realização do depósito judicial?7
9.	Caso o depositante opte por TED judicial, qual o procedimento?7
10.	Para um depósito tributário (635) ou previdenciário (280) preciso ir a uma agência?7
11.	Já tenho uma conta judicial. Como fazer um depósito nessa conta?7
12.	Tenho uma ordem para realizar um depósito em uma conta específica
13.	Como fica o levantamento dos novos depósitos judiciais?
14.	DEPÓSITO DA JUSTIÇA FEDERAL
14.1	Quais operações estarão disponíveis para depósito federal?9
14.2 a) b) c) 14.	 Passo a passo para realizar um depósito em processo da Justiça Federal
14.2 a) b) c) 14.	 Passo a passo para realizar um depósito em processo da Justiça Federal
14.2 a) b) c) 14. 15. 15.	 Passo a passo para realizar um depósito em processo da Justiça Federal
14.2 a) b) c) 14. 15. 15. 15.	 Passo a passo para realizar um depósito em processo da Justiça Federal
14.2 a) b) c) 14. 15. 15. 16. 16.1	 Passo a passo para realizar um depósito em processo da Justiça Federal
14.2 a) b) c) 14. 15. 15. 16. 16.1 16.2	 Passo a passo para realizar um depósito em processo da Justiça Federal
14.2 a) b) c) 14. 15. 15. 16. 16.1 16.2 17.	 Passo a passo para realizar um depósito em processo da Justiça Federal
14.2 a) b) c) 14. 15. 15. 16. 16.1 16.2 17. 17.1 17.1 17.1	 Passo a passo para realizar um depósito em processo da Justiça Federal
14.2 a) b) c) 14. 15. 15. 16. 16.1 16.2 17. 17.1 17.1 17.1 18.	 Passo a passo para realizar um depósito em processo da Justiça Federal
14.2 a) b) c) 14. 15. 15. 16. 16.1 16.2 17. 17.1 17.1 17.1 18. 18.1	 Passo a passo para realizar um depósito em processo da Justiça Federal



1. O que mudou nos serviços de depósitos?

R: Todos os tipos de depósitos de todas a justiças em um só lugar:

https://novodepositojudicial.caixa.gov.br

A CAIXA é a única instituição financeira que acolhe depósitos de todas as justiças (Federal, Trabalhista, Estadual – conforme contratos, Eleitoral, Militar e Tribunais Superiores). Antes, era necessário ir a uma agência ou fazer depósitos em diferentes páginas da CAIXA. Agora, tudo em um só lugar.

A implementação de um serviço único de depósitos se alinha também aos serviços do Poder Judiciário, cada vez mais transversais, e facilita a integração entre os sistemas processuais e os sistemas bancários, possibilitando que diferentes soluções (como o SIF da Justiça do Trabalho, e-Proc ou PJE da Justiça Federal, entre outros) passem a utilizar uma única solução para todos os tipos de depósitos, conforme o caso.

O direcionamento do depósito, conforme a justiça, parte do número do processo indicado pelo depositante. Serão aceitos exclusivamente números de processo que sigam o padrão estabelecido na Resolução 65/2008 do Conselho Nacional de Justiça, com 20 posições, sendo:

	NNN	NNNN	DD	AAAA	J	TR	0000
	Sequenci	al Processo	Dígito Verificador	Ano	Justiça	Tribunal	Unidade Julgadora
		7	2	4	1	2	4
		J	ISupremo1Supremo2Conselha3Superior4Justiça Fe5Justiça da6Justiça da7Justiça M8Justiça da9Justiça M	E JUST Tribunal Fede Nacional de J Tribunal de Ju ederal o Trabalho eitoral lilitar da União os Estados e do	IÇA ral ustiça stiça o DF e Te	erritórios	
TR RIBUNAIS JPEIORES	00 00 00 00 00	Supremo Trik Conselho Na Superior Trib Tribunal Sup Tribunal Sup Superior Trib	ounal Federal cional de Justiça ounal de Justiça erior do Trabalho erior Eleitoral ounal Militar	TRIBUN		D1 1° D2 2° D3 3° D4 4° D5 5° D6 6°	Circunscrição Judiciáric Circunscrição Judiciáric Circunscrição Judiciáric Circunscrição Judiciáric Circunscrição Judiciáric Circunscrição Judiciáric
				MILITA	RES (07 7ª	Circunscrição Judiciário
	01	TRF 1ª Regiõ	ăo	DA UNI	ÃO (08 8ª	Circunscrição Judiciário
TR	02	TRF 2ª Regiã	ăo		(09 9ª	Circunscrição Judiciário
RIBUNAIS	03	TRF 3ª Regiã	ăo			10 10	^a Circunscrição Judiciár
EGIONAIS	04	TRF 4ª Regiõ	ăo			11 11	^a Circunscrição Judiciár
FEDERAIS	05	TRF 5ª Regiõ	ăo			12 12	^a Circunscrição Judiciár
	06	TRF 6 ^a Regiã	oŭ				

CAIXA

V6

TDIRIIN	IAIS - TP		01 TJ Acre		01	TJ Acre
			02 TJ Alagoas		02	TJ Alagoas
			03 TJ Amapá		03	TJ Amapá
	01 TRT 01 - RJ		04 TJ Amazonas		04	TJ Amazonas
	02 TRT 02 - SP		05 TJ da Bahia		05	TJ da Bahia
	03 TRT 03 - MG		06 TJ Ceará		06	TJ Ceará
	04 TRT 04 - RS		07 TJ DF e Territórios		07	TJ DF e Territórios
	05 TRT 05 - BA		08 TJ Espírito Santo		08	TJ Espírito Santo
	06 TRT 06 - PE		09 TJ de Goiás		09	TJ de Goiás
	07 TRT 07 - CE		10 TJ Maranhão		10	TJ Maranhão
	08 TRT 08 - PA e AP		11 TJ Mato Grosso		11	TJ Mato Grosso
	09 TRT 09 - PR		12 TJ Mato Grosso do Sul		12	TJ Mato Grosso do Sul
	10 TRT 10 - DF e TO	TR	13 TJ de Minas Gerais	TR	13	TJ de Minas Gerais
TD	11 TRT 11 - RR e AM		14 TJ Pará		14	TJ Pará
IK	12 TRT 12 - SC	Γςταριίαι	15 TJ da Paraíba	FI FITORAI	15	TJ da Paraíba
JUSTIÇA DO	13 TRT 13 - PB	LUTADOAL	16 TJ Paraná		16	TJ Paraná
TRABALHO	14 TRT 14 - AC e RO		17 TJ de Pernambuco		17	TJ de Pernambuco
	15 TRT 15 - Campinas		18 TJ Piauí		18	TJ Piauí
	16 TRT 16 - MA		19 TJ Rio de Janeiro		19	TJ Rio de Janeiro
	17 TRT 17 - ES		20 TJ Rio Grande do Norte		20	TJ Rio Grande do Norte
	18 TRT 18 - GO		21 TJ Rio Grande do Sul		21	TJ Rio Grande do Sul
	19 TRT 19 - AL		22 TJ de Rondônia		22	TJ de Rondônia
	20 TRT 20 - SE		23 TJ de Roraima		23	TJ de Roraima
	21 TRT 21 - RN		24 TJ de Santa Catarina		24	TJ de Santa Catarina
	22 TRT 22 - PI		25 TJ de Sergipe		25	TJ de Sergipe
	23 TRT 23 - MT		26 TJ de São Paulo		26	TJ de São Paulo
	24 TRT 24 - MS		27 TJ de Tocantins		27	TJ de Tocantins

Exemplo: 0000089-83.1901.**8.16**.1000 – Tribunal de Justiça do Paraná 0000089-52.1901.**4.04**.1000 – Tribunal Regional Federal da 4ª Região 0000089-52.1901.**5.01**.1000 – Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ 0000089-57.1901**.6.05**.1000 – Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Nos exemplos acima, um processo com origem na Justiça Estadual, Federal, Trabalhista e Eleitoral, respectivamente. O usuário, a partir da indicação do processo, é direcionado para a realização do depósito e passa a incluir as informações como documentos das partes, escolha da UF e município, valor e data.

2. Como faço um depósito judicial na CAIXA?

R: Para fazer o depósito judicial na CAIXA acesse diretamente o site <u>https://novodepositojudicial.caixa.gov.br</u> e escolha a opção <u>Depósitos Judiciais e Extrajudiciais</u>

Caso inicie sua jornada pela página inicial do banco, o depositante deve seguir os seguintes passos:

- No endereço <u>www.caixa.gov.br</u> clicar no link Poder Público, disponível na parte superior do site;
- Ir para a opção "Serviços para o Judiciário";
- E, na próxima página, selecionar o tipo de depósito desejado

A partir da indicação do número do processo, o usuário vai seguir na jornada selecionando, dentre as opções disponíveis, em qual deseja seguir para realizar o Depósito.

3. Não aparece a opção de escolha da vara de vinculação. Como fazer?

R: Não há necessidade de indicação da vara. Os depósitos judiciais são vinculados a um processo judicial ou extrajudicial.

Após digitar o processo, será identificado o tribunal, a UF e o município. Cada município é vinculado a uma agência, que é a acolhedora do depósito.

Na guia, caso tenha campo destinado à vara, como no caso do DJE, este será preenchido com o órgão julgador (4 últimos números do processo judicial).

4. Por que não preciso mais indicar uma vara?

R.: Historicamente, a vinculação interna das varas estava atrelada à agência de atendimento específica de cada vara. Com as evoluções tecnológicas e de negócios, as restrições que impediam outras agências de realizar o atendimento e as movimentações financeiras foram superadas.

No <u>https://novodepositojudicial.caixa.gov.br/</u> o número do processo indica a Justiça e o Tribunal, e abaixo estão vinculados os estados e municípios de jurisdição daquele tribunal. O depositante indicará o estado e município onde tramita o processo e a conta é aberta na agência vinculada àquele município.

Independente da agência e município, o depósito pode ser movimentado em qualquer unidade do Tribunal, a partir da alçada de acesso daquele processo (o servidor/magistrado que tem acesso ao processo em questão poderá realizar as movimentações financeiras daquele processo).

Da mesma forma, qualquer agência da CAIXA pode prestar informações sobre os depósitos ou movimentar os recursos mediante ordem judicial. Assim, não há mais necessidade de mudar a conta judicial quando respectivo processo migrar entre varas, pois o depósito passa a estar sempre vinculado ao processo, e quem movimenta o processo movimenta os depósitos vinculados.

5. Como faço um depósito judicial com PIX?

R: Ao fim do preenchimento das informações do depósito, selecione o meio de pagamento Pix, então é gerado QR Code.



O QR Code é lido a partir do Internet Banking do seu banco, e pode ser pago em qualquer instituição financeira.

6. Qual a validade do QR Code do depósito judicial?

R: O QR Code é válido até as 23h59min do dia de sua emissão.



Após esse prazo será necessário a emissão de novo QR Code para pagamento no endereço <u>https://novodepositojudicial.caixa.gov.br/</u> opção <u>Guias e Comprovantes</u>

7. O depósito com PIX está disponível para todas as Justiças?

R: Sim, para todas as esferas da Justiça.

8. Qual valor permitido para realização do depósito judicial?

R: Qualquer valor poderá ser depositado. Não existe valor mínimo ou máximo de pagamento de um depósito judicial.

Importante: No caso de PIX, o depositante deve consultar seu banco para saber o limite de valor da sua conta para o canal.

9. Caso o depositante opte por TED judicial, qual o procedimento?

R: No momento da escolha do canal, ao invés de PIX, escolher a opção Transferência Judicial. Na página seguinte é gerada guia, que poderá ser paga no Internet Banking por meio da opção Transferência Judicial.

Importante: Os canais são excludentes entre si.

Caso opte por pagar por Transferência Judicial, somente poderá ser pago nessa opção. Caso opte por pagar por PIX, somente esse canal online receberá o depósito.

10. Para um depósito tributário (635) ou previdenciário (280) preciso ir a uma agência?

R: Não. Os depósitos tributários e previdenciários também podem ser feitos no endereço <u>https://novodepositojudicial.caixa.gov.br</u> opção <u>Depósitos Judiciais e Extrajudiciais</u>

11. Já tenho uma conta judicial. Como fazer um depósito nessa conta?

R: Basta digitar o número do processo e escolher as opções. Caso o sistema localize uma conta para o processo, o depósito será realizado nessa conta.

Caso não localize, o sistema abrirá uma nova conta para realizar o depósito.

Caso tenha mais de uma conta, realizará o depósito na última conta aberta no processo.

12. Tenho uma ordem para realizar um depósito em uma conta específica.

R: Nesse caso, para depósitos trabalhistas e estaduais, utilizar a opção de depósito antiga, disponível no endereço <u>https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/Autenticacao</u>, selecionando a opção desejada e, em seguida, depósito em continuação:

IDENTIFICAÇÃO DO USUAR	810		😗 Saiba m
Informe seu usuário e senha para ace	esso ao Portal.		
Usuário *			
Senha *			
Autocadactramento			
Autocadastramento Esqueci minha senha			Voltar Confirm
Autocadastramento Esqueci minha senha Depósitos Judiciais	Depósitos Extrajudiciais	Comprovantes	Voltar Confirm
Autocadastramento Esqueci minha senha Depósitos Judiciais Justiça Estadual	Depósitos Extrajudiciais INSS	Comprovantes Depósitos	Voltar Confirm
Autocadastramento Esqueci minha senha Depósitos Judiciais Justiça Estadual Justiça Federal	Depósitos Extrajudiciais INSS Receita Federal e outros órgãos	Comprovantes Depósitos Levantamento	Voltar Confirm

13. Como fica o levantamento dos novos depósitos judiciais?

R.: Nada mudou. Qualquer agência da CAIXA pode realizar o levantamento de um depósito.

CAIXA



14. DEPÓSITO DA JUSTIÇA FEDERAL

Com a promulgação da Lei 14.973/2024, os depósitos que têm qualquer Ente dependente da União como parte devem ser transferidos ao Tesouro, "independentemente de instância, natureza, classe ou rito do processo" (§ 5º do art. 35).

Respectivos depósitos são acolhidos na CAIXA observando o disposto na IN RFB 2.153/2023.

Cada processo e contribuinte distinto terão uma nova conta aberta na CAIXA. Para realização de mais de um ou diversos depósitos na mesma conta, necessário indicar o mesmo número do processo e contribuinte da conta inicialmente aberta.

Os recursos financeiros do respectivo depósito serão enviados ao Tesouro no dia seguinte, e ficarão à disposição do juízo até a definição da destinação final do recurso, quando é emitido alvará, que deve ser apresentado na CAIXA.

De posse do alvará, a CAIXA solicita, via sistema, os recursos do Tesouro e, em 24 horas da solicitação, o recurso está disponível para a destinação indicada pelo juízo.

Obs.: a CAIXA aguarda regulamentação da Lei 14.793/2024, que revogou as Leis 9.703/1998, 12.099/2009 e o Decreto 1.737/1979 para proceder os ajustes nas jornadas, conforme previsto no art. 40 da nova Lei.

14.1 Quais operações estarão disponíveis para depósito federal?

R: É possível realizar um depósito na esfera federal para as seguintes opções:

- Depósitos da RFB referentes à Lei 9.703/1998: Os depósitos judiciais e extrajudiciais de valores referentes a tributos e contribuições federais, inclusive seus acessórios, administrados pela RFB (operação 635);

Depósitos da RFB referentes à Lei 12.099/2009: depósitos judiciais e extrajudiciais não tributários relativos à União e os tributários e não tributários relativos a fundos públicos, autarquias, fundações públicas e demais entidades federais integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social (operação 635);

- Depósitos do INSS referentes à Lei 9.703/1998: Os depósitos judiciais e extrajudiciais de valores referentes a tributos e contribuições federais, inclusive seus acessórios, administrados pelo INSS (operação 280);

Depósitos do INSS referentes à Lei 12.099/2009: Aos depósitos judiciais e extrajudiciais não tributários relativos à União e os tributários e não tributários relativos a fundos públicos, autarquias, fundações públicas e demais entidades federais integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social (operação 280);

- Depósitos Judiciais enquadrados na Lei 9.289/1996 e Decreto Lei 1.737/1979 (operação 005);



14.2 Passo a passo para realizar um depósito em processo da Justiça Federal

Para realizar o depósito, acesse a página o ambiente <u>https://novodepositojudicial.caixa.gov.br/</u> ou pelo site da CAIXA > Poder Público > Serviços para o Judiciário > Justiça Federal e digite um número de processo da Justiça Federal (padrão CNJ NNNNNN-DD.AAAA.J.TR.OOOO):

Insira	a abaixo o Número do Processo 🚯	
123	9139465-79.1950.4.05.1540	⑪
Este pr	rocesso está no:	

Tribunal Regional Federal da 5ª Região



Escolha a natureza do depósito que deseja realizar:

Qual a natureza do depósito?	
Tributário Referentes a depósitos tributários em processos que tramitam na Justiça Federal.	Não Tributário
Saiba mais	Saiba mais

a) Depósitos Tributários: aqueles referentes à Lei 9.703/98 (operações 280 e 635)

Se a escolha for um Depósito Tributário, aparecerá uma janela para escolha do órgão, se Receita Federal do Brasil (operação 635) ou INSS (operação 280):

qual organ	este depósito será vincu	lado?	×
Jm depósito judi nstituto Naciona lo código de rece operação da con	cial tributário pode ter vinculação I do Seguro Social. A seleção do o eita/depósito correspondente à co ta judicial: 0635 para RFB ou 028	com a Receita Federal do Bras órgão de vinculação permitirá c ida um. Sua escolha também d 0 para INSS.	il ou 1 escolha efinirá a
	😵 Receita Federal do Brasil	INSS	
m seguida, p	oara ambas as jornadas, e	escolha o Código de Re	ceita desejo
m seguida, p Escolha a	oara ambas as jornadas, e baixo o Código de Receite	escolha o Código de Re a <mark>de acordo com o órg</mark> ã	ceita desejo i <mark>o envolvid</mark> o

Digite o documento do Contribuinte:



Identifique o Contribuinte * 🚯



Obs: O documento será validado no cadastro da Receita Federal do Brasil

Em seguida, indique o telefone do contribuinte (informação obrigatória, conforme anexo I da IN RFB 2153/2023):

 Telefone para contato *

 Image: Exercite terminal state

Indique os documentos das partes no processo e do depositante:

123 CPF/CNPJ			Q
Identifique o Réu * 🚯			
123 CPF/CNPJ			Q
Calasiana a Danasitanta d			
Selecione o Depositante	3		
Selecione			~
colha o Estado e municír	pio onde tramita o processo:		
Estado * 🚺	Município * 🚺	Agência 🚯	

Obs: a agência é preenchida automaticamente quando selecionado o município.

Em seguida, selecione o período de apuração, data de vencimento e os valores envolvidos no depósito judicial:

Período de Apuração * 🚯	Data	de Vencimen	to * 🚯	
Ex: 00/00/0000	Ex: 0	0/00/0000		苗
Base de Cálculo 🚺	Alíqu	ota 🚹		
<i>R\$</i> Ex: 100,00	%	Ex: 100,00		
Valor do Principal * 🚺 Multa	0		Juros e encargos 🚺	
R\$ Ex: 100,00 + R\$ E	Ex: 100,00	+	<i>R\$</i> Ex: 100,00	=

Na tela seguinte, confira as informações e escolha o meio de pagamento:



V6





Para realizar o pagamento deste depósito você precisa abrir o seu Internet Banking e escanear o QR Code.

CNPJ 00.360.305/0001-04

Este é o ID do seu depósito: 123386000012408156

Conta Judicial: Ag: 3386 / Op: 280 / Conta: 00000120-0 Importante: Este QR Code pode ser pago até às 23h59min da data de sua emissão

ATENÇÃO: somente é possível pagar o depósito com o meio escolhido.

- Caso escolha a opção transferência judicial, poderá realizar o depósito por meio de TED Judicial, pagar o ID.
- Caso escolha a opção PIX, necessariamente deverá pagar o QR Code, que tem validade até as 23h59min do dia de sua emissão.

O comprovante de pagamento é emitido no Internet Banking do pagador, para ambos os casos.

b) Depósitos Não Tributários, em que são parte os Órgãos Públicos (Lei 12.099/09)

Ao escolher opção <u>Não Tributário</u>, selecione a opção <u>SIM</u> quando o CNPJ de uma das partes é Ente dependente da União (Ex: autarquias, fundações, ministérios, tribunais, dentre outros)





O restante da jornada segue como no depósito tributário, com a inclusão das informações de contribuinte, partes e depositante, além do vencimento e valores envolvidos.

c) Demais Depósitos Judiciais Federais, relativos ao Decreto 1.737/79 / Lei 9.289/96:

Para todos os demais casos, ao escolher opção <u>Não Tributário</u>, selecione a opção <u>NÃO</u>:

Algum dos seguintes órgãos é parte no processo de vinculação do depósito?	×
União, Fundos Públicos, Autarquias, Fundações Públicas e demais entidades federais integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social. (xrt. 3º da Lei 12.099/2009 / Decreto-Lei nº 1.737/1979)	
🛛 Não	

Em seguida preencha as informações solicitadas, escolha o meio de pagamento e finalize o depósito.

14.3 Depósito em Continuação (Depósitos na mesma Conta)

Para realizar um depósito em continuação nas operações de Depósitos Tributários (635) e Previdenciários (280), são necessárias as seguintes condições (IN RFB 2.153/24):

- O mesmo número de processo registrado no primeiro depósito
- O mesmo contribuinte registrado no primeiro depósito (no caso o CNPJ do Tribunal)
- O mesmo código de Receita

IMPORTANTE: Para realizar um depósito na mesma conta, é necessário indicar o mesmo **número do processo** para o qual foi feito o primeiro depósito (abertura da conta).



15. DEPÓSITO DA JUSTIÇA ELEITORAL

15.1 Passo a passo para realização de um depósito judicial eleitoral

R.: Os depósitos da Justiça Eleitoral tem sua identificação pelo tipo de **Justiça 6** no número de processo (padrão CNJ NNNNNN-DD.AAAA.<u>J</u>.TR.OOOO), conforme abaixo:

Insira abaixo o Número do Processo () 723 1230013-16.1901 2.22.1364 Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Para realizar o depósito, no mesmo endereço <u>https://novodepositojudicial.caixa.gov.br/</u> digite o número do processo e escolha a natureza do depósito:

Qual a natureza do Depósito?	
	S
Depósito Judicial	Multa e Prestação Pecuniária

Se for um Depósito Judicial simples, não tendo um dos Entes dependentes da União como parte, a conta aberta será na operação 005.

Os demais casos, ou sendo uma Multa ou Prestação Pecuniária, o recurso é direcionado para uma conta da operação 635.

Preencha as informações do depósito, escolha o meio de pagamento e finalize seu depósito.

15.2 Depósito em Continuação (Depósitos na mesma Conta)

Para realizar um depósito em continuação na mesma conta (operação 635), são necessárias as seguintes condições (IN RFB 2.153/24):

- O mesmo número de processo registrado no primeiro depósito
- O mesmo contribuinte registrado no primeiro depósito (no caso o CNPJ do Tribunal)
- O mesmo código de Receita

IMPORTANTE: Para realizar um depósito na mesma conta, é necessário indicar o mesmo **número do processo** para o qual foi feito o primeiro depósito (abertura da conta).

Caso não consiga realizar o depósito na mesma conta, procure uma agência da CAIXA para auxílio.

16. DEPÓSITO DA JUSTIÇA ESTADUAL

16.1 Quais operações estarão disponíveis para depósito?

- Depósito Justiça Estadual Operação 040
- Competência delegada (quando o processo é de competência originária da Justiça Federal mas, nos termos previstos na legislação, tramita em um tribunal estadual):

Operação 005 – Processos envolvendo empresas não dependentes da União Operação 635 – Tributários e demais processos envolvendo União e Entes dependentes Operação 280 – Previdenciários e demais processos envolvendo União e Entes dependentes

16.2 Passo a passo para realização de um depósito judicial estadual

R: Digite o número do processo da Justiça Estadual (padrão CNJ NNNNNN-DD.AAAA.J.TR.OOOO):

Insira abaixo o Numero do Proces	so 🚺	
123 0000005-75.1900.8.16.9000		⑪
Importante: Para gerar a guia no format	io antigo, clique <u>aqui</u> .	

Clique na opção Não sou um robô e em seguida em Consultar Processo

Selecione a opção <u>Justiça Estadual</u> para seguir na jornada estadual ou **Competência Delegada** caso o processo tramite na Justiça Estadual por competência delegada da Justiça Federal:

CALL



Este processo tramita em Comarca que atua em competência delegada?



Em seguida indique o numero de documento das partes (autor e réu) no processo, do depositante, data e valores envolvidos

Em seguida, selecione o meio de pagamento. Para depósito da Justiça Estadual estão disponíveis as opções Boleto Bancário, Transferência Judicial e PIX (excludentes entre si. Se escolher PIX, realize o pagamento por PIX. Se boleto ou TEJ, da mesma forma realize por esses canais).

Processo Nº: 11220084320248162024

Depositante Clara Mariana Rocha	CPF/CNPJ: 100.200.300-88	Valor: R\$ 100,00	Opera ção 0040
Escolha a forma de Pagamenta	o do Depósito 🚯		
○ 📄 Boleto Bancário	⊙ √\$↑ Transferência Judicial	• 🔷 PIX	
Importante: Escolha essa opção para pag	amento via PIX.		
Voltar Continuar			

Ao escolher PIX, será gerado QR Code, pagável em qualquer banco, conforme exemplo abaixo:

Seu ID de Depósito foi gerado com sucesso no valor de: R\$ 100,00



Este é o ID para consulta do seu depósito: 040038200282410020

Conta Judicial: Ag: 0382 / Op: 040 / Conta: 01556200-7

Importante: Você optou pelo pagamento via PIX. O pagamento poderá ser feito exclusivamente por meio deste QR Code até 23h55min da data de sua emissão.



17. DEPÓSITO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

17.1 Passo a passo para realização de um depósito judicial trabalhista

R: Digite o número do processo da Justiça Trabalhista (padrão CNJ NNNNNN-DD.AAAA.J.TR.OOOO):

5-33.1900.5.05.9000	ť
Regional do Trabalho da 5ª	Região - Bahi
	Regional do Trabalho da 5ª

Clique na opção Não sou um robô e em seguida em Consultar Processo

Qual a natureza do deposito?			
vererente o depositos introtanos que natimatinha sosiça incolamista.		Depositos socicios que ramitam na Josniça trabalmista	
Saiba mais	^	Saiba mais	^

Caso o depósito seja relacionado a questões fiscais ou previdenciárias no processo, selecionar a opção **Tributário**, e seguirá pela jornada do depósito Tribuário/Previdenciário.

Para Depósito em Garantia ou Recursal, selecione a opção Não Tributário.



V6

Informe a finalidade do seu depósito.	×
Informe se o seu depósito será Garantia de Juízo ou Recursal.	

Garantia de Juízo
Depósito Recursal

Em seguida indique o numero de documento das partes (autor e réu) no processo, do depositante, data e valores envolvidos

Em seguida, selecione o meio de pagamento. Para depósito da Justiça Estadual estão disponíveis as opções Boleto Bancário, Transferência Judicial e PIX (excludentes entre si. Se escolher PIX, realize o pagamento por PIX. Se boleto ou TEJ, da mesma forma realize por esses canais).

Depositante Clara Mariana Rocha	CPF/CNPJ: 100.200.300-88	Valor: R\$ 100,00	Opera ção 0040
Escolha a forma de Pagamento	do Depósito 🚯		
○ 📄 Boleto Bancário	⊙ √\$↑ Transferência Judicial	• 🔷 PIX	
	amento via PIX		

Ao escolher PIX, será gerado QR Code, pagável em qualquer banco, conforme exemplo abaixo:

Seu ID de Depósito foi gerado com sucesso no valor de: R\$ 100,00



Escaneie o QR Code ou Copie o Código utilizando o botão no final da página

Para realizar o pagamento deste depósito você precisa abrir o seu Internet Banking e escanear o QR Code.

Instituição CAIXA Econômica Federal CNPJ 00.360.305/0001-04

Este é o ID para consulta do seu depósito: 040038200282410020

Conta Judicial: Ag: 0382 / Op: 040 / Conta: 01556200-7

Importante: Você optou pelo pagamento via PIX. O pagamento poderá ser feito exclusivamente por meio deste QR Code até 23h55min da data de sua emissão.



17.2 Depósitos pelo SIF - Sistema de Interoperabilidade Financeira

Os depósitos da Justiça do Trabalho também podem ser realizados no SIF, que integra os sistemas judiciais da CAIXA e o PJe – Processo Judicial Eletrônico, nos seguintes endereços:

Tribunal	Endereço SIF
TRT O1 – RJ	<u>https://pje.trt1.jus.br/sif/boleto/novo</u>
TRT 02 – SP	https://pje.trt2.jus.br/sif/boleto/novo
TRT 03 - MG	<u>https://pje.trt3.jus.br/sif/boleto/novo</u>
TRT 04 – RS	https://pje.trt4.jus.br/sif/boleto/novo
TRT 05 - BA	https://pje.trt5.jus.br/sif/boleto/novo
TRT 06 - PE	https://pje.trt6.jus.br/sif/boleto/novo
TRT 07 - CE	<u>https://pje.trt7.jus.br/sif/boleto/novo</u>
TRT 08 - PA e AP	<u>https://pje.trt8.jus.br/sif/boleto/novo</u>
TRT 09 - PR	<u>https://pje.trt9.jus.br/sif/boleto/novo</u>
TRT 10 - DF e TO	https://pje.trt10.jus.br/sif/boleto/novo
TRT 11 - RR e AM	https://pje.trt11.jus.br/sif/boleto/novo
TRT 12 - SC	https://pje.trt12.jus.br/sif/boleto/novo
TRT 13 - PB	https://pje.trt13.jus.br/sif/boleto/novo
TRT 14 - AC e RO	https://pje.trt14.jus.br/sif/boleto/novo
TRT 15 - Campinas	https://pje.trt15.jus.br/sif/boleto/novo
TRT 16 - MA	https://pje.trt16.jus.br/sif/boleto/novo
TRT 17 – ES	https://pje.trt17.jus.br/sif/boleto/novo
TRT 18 - GO	https://pje.trt18.jus.br/sif/boleto/novo
TRT 19 - AL	https://pje.trt19.jus.br/sif/boleto/novo
TRT 20 - SE	https://pje.trt20.jus.br/sif/boleto/novo
TRT 21 - RN	https://pje.trt21.jus.br/sif/boleto/novo
TRT 22 - PI	https://pje.trt22.jus.br/sif/boleto/novo
TRT 23 - MT	https://pje.trt23.jus.br/sif/boleto/novo
TRT 24 - MS	https://pje.trt24.jus.br/sif/boleto/novo



18. DEPÓSITO DE TRIBUNAIS SUPERIORES

18.1 Passo a passo para realização de um depósito judicial trabalhista

R: Digite o número do processo contendo o tribunal superior desejado (padrão CNJ NNNNNN-DD.AAAA.J.TR.0000):

J.TR	TRIBUNAL
100	Supremo Tribunal Federal
300	Superior Tribunal de Justiça
500	Tribunal Superior do Trabalho
600	Tribunal Superior Eleitoral
700	Superior Tribunal Militar

Escolha a opção deseja, conforme cada Tribunal, preencha os dados, escolha o meio de pagamento e realize o depósito.

19. Em caso de instabilidade/erro na finalização da emissão do QR Code, o que fazer?

R: Orientamos acessar o site novamente após alguns minutos para realizar nova tentativa de geração do QR Code para pagamento.

Se o erro persistir, copie a tela e envie para a caixa postal gejud03@caixa.gov.br

Caso não consiga realizar o depósito, procure uma agência da CAIXA.

